



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 58 /2025

Ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2025

Relatora: vereador Sabino Zilli

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005. Pontualmente, a mudança é na ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos rodoviários.

Com o acréscimo das 12 vagas pretendidas, o quadro terá 57 vagas no total.

Sobre o cargo, cuja qualificação exigida é o nível de Alfabetização e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", temos que se mostra indispensável para o bom andamento e prestação dos serviços da administração.

Também é pertinente lembrar da importância da ampliação de vagas desse cargo, tendo em vista o recente concurso público realizado pelo Município, possibilitando assim que possam ser chamados novos candidatos aprovados futuramente.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbrando nenhum impedimento, exaramos parecer favorável à matéria.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2025.


Sabino Zilli
Vice-Presidente e Relator

Vereador Jader Gabriel Ioris
Presidente

AUSENTE

voto

Vereador Mauro Cesar Michelin
Membro



voto

FAVORÁVEL